SERVIÇO SOCIAL





IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE IGNORADO

Autoras:
Dall'Agnol, Taliane¹
Costa, Ruthe Correa²
Casonatto, Ilizabete³

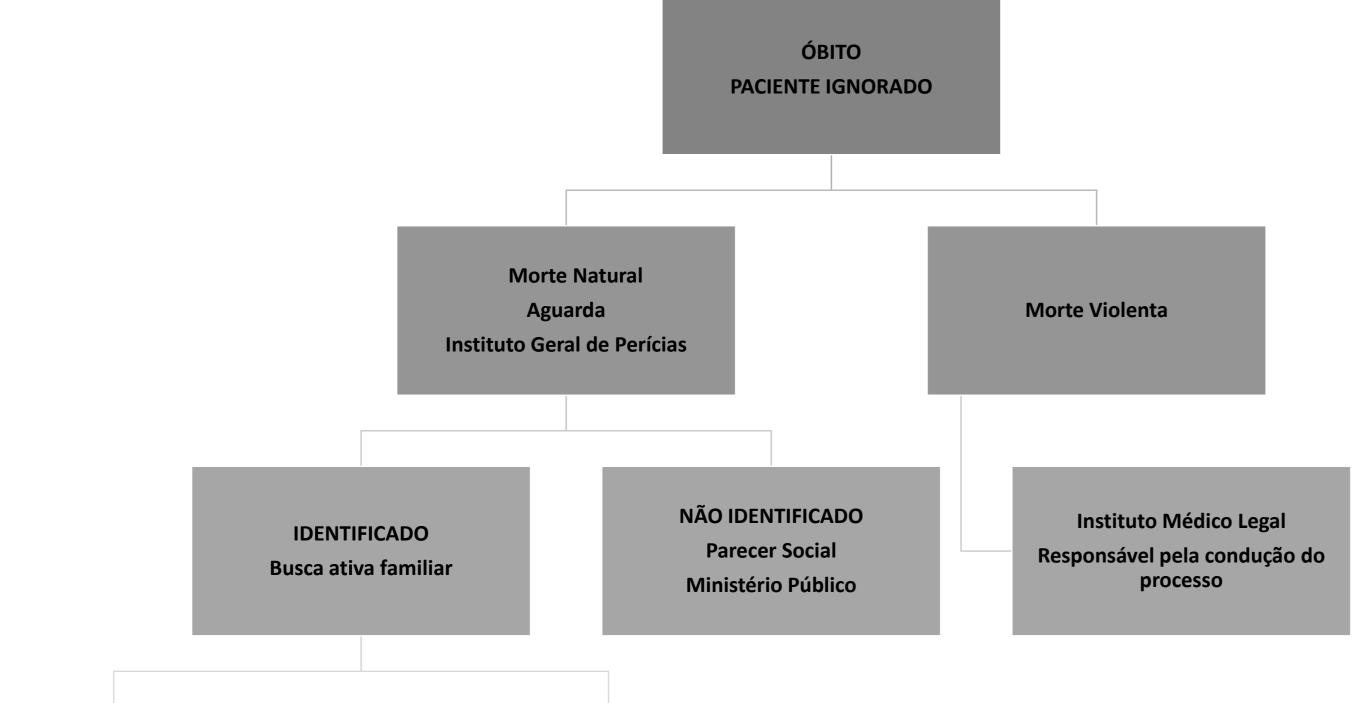
INTRODUÇÃO

A Residente em Serviço Social inserida em um Hospital de Pronto Socorro da região metropolitana de Porto Alegre, através do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Hospitalar - Adulto e Idoso, atuando no setor de emergência desta instituição, observa numerosos casos de internação de pacientes não identificados que, conforme a portaria nº 84/1997 da Secretaria de Ações em Saúde "é permitida a emissão da Autorização para Internação Hospitalar – AIH a todo paciente sem documento de identificação, sem condições de prestar informações ou na ausência de responsável que o identifique, definindo-o como paciente ignorado", desta forma, pretende-se demonstrar a atuação do assistente social no processo de identificação destes pacientes.

METODOLOGIA

Na recepção da emergência do hospital, há um livro de registros de pacientes não identificados que são trazidos pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência — SAMU, geralmente *vítimas de acidentes de trânsito, agressão, dependentes químicos, etilistas ou com algum tipo de transtorno mental, entre outros*. O processo de trabalho do assistente social inicia-se seguindo o que preconiza o Procedimento Operacional Técnico — POT nº 13, documento institucional do Setor de Serviço Social, o qual determina que o profissional realize a coleta de todas as informações acerca do local do fato ocorrido e, ainda, as características físicas do paciente, com o intuito de identificá-lo e realizar a busca ativa por familiares. Atuando de forma articulada junto à rede de serviços municipal e estadual, em alguns casos, irá elaborar um Parecer Social que será enviado ao Instituto Geral de Perícias — IGP objetivando obter a identificação civil do paciente. Nos casos em que ocorre o óbito de ignorado, há uma série de procedimentos a serem seguidos e, para ilustrar didaticamente o processo de trabalho

executado pelo Serviço Social, segue fluxograma:



Presença de familiares

Núcleo Familiar

Responsável pelo Sepultamento

Família sem condições socioeconômicas

Sepultamento Gratuito

Funerária conveniada

CONSIDERAÇÕES

O Código de Ética do Assistente Social sinaliza em seus princípios, a defesa intransigente dos direitos humanos, desta forma, ao realizar o processo de identificação do paciente, localizando seus familiares ou garantindo o sepultamento apropriado, passamos a resgatá-lo da invisibilidade social à visibilidade de fato, tornando-o novamente um cidadão, cuja atuação do assistente social neste contexto torna-se imprescindível. É importante destacar que qualquer um de nós poderá tornar-se um paciente ignorado!



REFERÊNCIAS

Ausência de familiares

Serviço Social

Responsável pela condução do processo de sepultamento

Funerária Conveniada

HUMANIZASUS. Política Nacional de Humanização. Ministério da Saúde. Brasília. 2004. SECRETARIA DE AÇÕES EM SAÚDE. Ministério da Saúde. Brasília. 1997. VASCONCELOS, A. M. de. A prática do serviço social: cotidiano, formação e alternativas na área da saúde. 2.ª Ed. São Paulo: Cortez, 2003. NORMAS E PADRÕES, Sistema de Saúde Mãe de Deus. Procedimento Operacional Técnico – POT nº 13, Disponível em: www.maededeus.com.br/intramd/documentos.12.02.2014 - Acesso em 15.09.2015. CFESS, Conselho Federal de Serviço Social. Código de Ética do Assistente Social, Lei 8662/93.Brasília. 1993

- ¹ Assistente Social Residente 2 do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Hospitalar Adulto e idoso
- ² Tutora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Hospitalar Adulto e idoso
- ³ Preceptora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Hospitalar Adulto e idoso

